



EMENTA: REQUER INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO OU PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL NO PROJETO DE LEI MENSAL APRESENTADO PELA MESA DIRETORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 116 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO. (ADEMIR ROGÉRIO TOSTES)

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto determina que os projetos referentes a denominação de logradouros públicos serão de autoria, exclusiva, da Mesa Diretora da Casa conforme preceitua o artigo 116, § 2º do regimento da casa:

Art. 116 - A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa, às Comissões, ao Prefeito e aos cidadãos, ressalvados as casas de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, conforme determinação constante da Lei Orgânica do Município.

(...)

§ 2º Projeto de Lei que denomina logradouro publico ou próprio municipal será de autoria exclusiva da Mesa Diretora, devendo ser deliberado na última Sessão Ordinária de cada mês, observando-se os seguintes requisitos: (Paragrafo acrescentado pela, Resolusao nº 262, de 7 de dezembro de 2016)

Logo, os vereadores que quiserem indicar nomes de logradouros publicos, em vez de fazerem propositura de lei. deverão apontar as nomes através de requerimentos, nos quais constarão, obrigatoriamente, o documento que comprove o obito. Consoante o que dispõe o artigo 116, nos seus incisos I e II.

I - os vereadores poderão indicar nomes de logradouros públicos ou próprios municipais por meio de requerimentos, os quais aprovados em sessão da Câmara pela maioria simples passarão a compor a redação do Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016).



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

II - o requerimento que vise à denominação de logradouro público ou próprio municipal com nome de pessoa falecida, só poderá ser deliberado se nele constar documento que comprove o óbito, observando-se em todos os casos o disposto na Lei Federal nº 6.454, de 24 de outubro de 1977; (Inciso acrescentado pela Resolução nº 262, de 7 de dezembro de 2016 e com nova redação dada pela Resolução nº 25, de 12 de junho de 2019).

Nesses termos, então, seguindo as prescrições do Regimento Interno, requer-se a inclusão no Projeto de Lei mensal, da Mesa Diretora deste Legislativo, da designação do seguinte nome para logradouro ou próprio municipal:

Nome a ser dado ao logradouro ou próprio municipal:

- **“ADEMIR ROGÉRIO TOSTES”**

Data de óbito do homenageado: **26/09/2021**

Data de Nascimento do homenageado: **01/07/1950**

Justifica-se o presente requerimento por o Sr. ADEMIR ROGÉRIO TOSTES, ter sido expressivo e saudoso morador de nossa cidade, onde nasceu.

Ademir Rogério Tostes foi funcionário da Companhia Antártica e da FATESA – Escola de Ultrassonografia profissionalmente, onde foi funcionário por volta de 25 anos em nossa cidade, até conquistar a sua justa e merecida aposentadoria, tendo falecido dia 26/09/2021, em função de enfermidades e sido sepultado no Cemitério da Saudade em nossa cidade.

Filho de José Rogério Tostes e de dona Angelina Rosa Tostes, foi casado com dona Maria Oneide de Moraes Tostes, deixando dois filhos, Fabio Rogério e Ricardo Rogério, todos conhecidos e dedicados cidadãos e profissionais em nossa cidade, sendo que Fabio é funcionário do Hospital Luciana Penteado de atendimento em drogadição e com o filho Ricardo, manteve dedicado trabalho social e comunitário voluntário junto ao Projeto Mudando Vidas.

Tratando-se de reconhecido morador e cidadão, após o seu passamento, e pelo merecimento pessoal do homenageado e sua família, é que propomos com toda a justiça e merecimento a presente homenagem a tão honroso senhor, com a possibilidade de denominação do nome da mesma a um logradouro ou próprio municipal, em nossa cidade.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
ADEMIR ROGERIO TOSTES

CPF: 555.252.078-20

MATRÍCULA:
115311 01 55 2021 4 00095 119 0049627 59

SEXO: Masculino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: casado, setenta e um anos

NATURALIDADE: Ribeirão Preto, 1º subdistrito - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: RG 13.070.144.0/SSP/SP exp. em 28/09/2019 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Filho de José Rogério Tostes e de Angolina Rosa Tostes; residente e domiciliado à estrada Vereador Antonio Joaquim da Silva, nº 800, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e um - 14:22 DIA: 26 MES: 09 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO:
Hospital da Santa Casa neste Subdistrito, à avenida da Saúde n. 456 - Ribeirão Preto - SP

CAUSA DA MORTE:
natural, "a) Choque séptico b) Mediastinite c) Cirurgia cardíaca d) Doença arterial coronariana"

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério municipal da Saúde, nesta cidade DECLARANTE: Maria Oneide de Moraes Tostes

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:
Doutora Renata Finzi Silva, CRM 17760

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:
Casado em únicas núpcias com Maria Oneide de Moraes Tostes, neste distrito, 2º subdistrito (livro B-24, fls. 223, n. 7117). Deixou os filhos: Fábio Rogério e Ricardo Rogério, respectivamente com 46 e 45 anos de idade. Deixou bons. Não deixou testamento conhecido. Era eleitor. Nasceu em 01/07/1950. Registro feito no dia vinte e oito (28) em curso.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:
Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ribeirão Preto, 28 de setembro de 2021.

Cleidiane Silva do Nascimento
Escrevente Substituta
1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

 Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Cleidiane Silva do Nascimento
Escrevente Autorizada



 3º SUBDISTRITO desde 1966

Registro Civil das Pessoas Naturais
Ribeirão Preto - São Paulo
Antonio Ernesto Rodini Luiz
Oficial Registrador
Rua Paraíba, 513 - Campos Elísios - CEP 14080-020
Fones/FAX: (16) 3625-3832 e 3610-6807
www.3cartorio.com.br

1153112PV00000014006721A
Total - 0,00 ISS 0,00
Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.fnp.jus.br>

115311 - AA000154861



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2021.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

